



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.843 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 20 de janeiro de 2026 - 16 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	AQUIDAUANA PREV	8
PODER EXECUTIVO	1	DECRETOS	8
PORTARIAS	1	PORTARIAS	10
LICITAÇÕES	3	PODER LEGISLATIVO	16
EXTRATOS	6	DECRETOS	16
RESOLUÇÕES	6	PORTARIAS	16
CONVOCAÇÕES	8		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 42/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Alterar a lotação, do(os) servidor(es) abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, com validade a partir de 01/01/2026, em conformidade com a CI nº 02/2025/NPCR/SEMED de 15 de janeiro de 2026:

- **DIEGO VARGAS LEIRIA ORSI** - Matrícula 13635, Professor do 6/9º Ano.

- **WILSON LUIS DOS SANTOS** - Matrícula 6053, Professor do 6/9º Ano.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, 16 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 43/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 14, §§ 1º, 2º, 3º, da Lei Municipal n.º 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Readaptar, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a CI nº 002/2026 do Núcleo de Perícias, de 12/01/2026:

MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO/ SECRETARIA	READAPTAÇÃO	PERÍODO
18824	Giane Mauricio Tavares Figueiredo	Auxiliar de Serviços Gerais / SESAU	Função Administrativa	28/10/2025 a 27/10/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 44/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022;

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 618/2025, em relação ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 008/2026/SESAU-RH de 12 de janeiro de 2026:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MAC.			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
6059	CECILIA APARECIDA MUSSI ESPINDOLA (15)	29/04/2024 - 28/04/2025	05/01/2026 - 19/01/2026
6059	CECILIA APARECIDA MUSSI ESPINDOLA (15)	29/04/2024 - 28/04/2025	27/04/2026 - 11/05/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício





LICITAÇÕES

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 42/2025
	Nº Processo: 165/2025

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO CERTAME ANTERIOR (PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

Código do Registro no TCE: CF72AD3DC0E05F552C571BC339ED376482643414.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	PALANQUE 10X10M	Serviço	DIA	10,000	R\$ 2.140,00	R\$ 21.400,00
12	SOM DE PEQUENO PORTE I	Serviço	DIA	50,000	R\$ 568,00	R\$ 28.400,00
13	SOM DE PEQUENO PORTE II	Serviço	DIA	50,000	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
Total do Participante:					R\$	99.800,00

Participante: LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTRUTURA DE Q30 EM ALUMÍNIO	Serviço	M²	500,000	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
2	PALANQUE 05X05M	Serviço	DIA	10,000	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
4	TENDA GALPÃO	Serviço	M²	3.850,000	R\$ 20,00	R\$ 77.000,00
5	DELINEAÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR	Serviço	M²	2.000,000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
6	TENDA PIRAMIDAL 10X10M	Serviço	DIA	50,000	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
7	PAINEL DE LED	Serviço	M²	300,000	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO	Serviço	DIA	15,000	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO	Serviço	DIA	15,000	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
10	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE	Serviço	DIA	15,000	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
11	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE	Serviço	DIA	25,000	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
14	GERADOR DE 150 KVA	Serviço	DIA	15,000	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
15	GERADOR DE 180 KVA	Serviço	DIA	15,000	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
16	GERADOR 85 KVA	Serviço	DIA	20,000	R\$ 1.490,00	R\$ 29.800,00
17	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	Serviço	DIA	400,000	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
18	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE	Serviço	DIA	70,000	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
Total do Participante:					R\$	617.000,00





Página: 2 / 2

Total Geral: R\$ 716.800,00

RUTINEIA OLIVEIRA DA
SILVA:96010657172

Assinado de forma digital por
RUTINEIA OLIVEIRA DA
SILVA:96010657172
Dados: 2026.01.20 10:50:54 -03'00'

RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA

PREGOEIRO





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio da CI Nº 05/2026/COMPRAS SESAU e por seus motivos nela expostos, torna público a intenção de **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 29/2025 autorizada pelo Processo Administrativo nº 112/2025, devido a constatação de que os preços ofertados encontram-se significativamente acima dos praticados no mercado, comprometendo a economicidade e a vantajosidade da contratação, conforme CI nº 05/2026/COMPRAS SESAU, cujo objeto se refere ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), a Linha de Cuidado de Sobrepeso e Obesidade (LCSO), dentro do Programa das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT). Sendo assim, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis e franqueia vistos ao processo a quaisquer interessados. O recurso ou quaisquer manifestações poderá ser encaminhado dentro do prazo no email licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Caso não houver recursos tempestivos, o processo será anulado.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2026.

Carlos Patrik da Silva Arruda

Núcleo de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Aquidauana, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico nº 46/2025, autorizado pelo Processo Administrativo nº 181/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para a realização de transporte escolar para os estudantes das Redes Municipais e Estaduais de ensino, estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), e transporte coletivo para universitários Indígenas da UFMS (CPAQ unidade II) e universitários da (UEMS campus Aquidauana), da Região do Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas nos períodos Matutino, Vespertino e Noturno, em Aquidauana.

A suspensão se faz necessária em virtude da solicitação de suspensão do processo, por meio da CI nº 09/2026/TRANSPORTE/SEMED, visando à alteração do objeto desta licitação, e uma possível reavaliação do escopo e condições do pregão eletrônico em questão.

A nova data para a realização do Pregão Eletrônico nº 46/2025 será divulgada posteriormente, por meio de adendo ou aviso de continuidade do certame.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2026.

Murilo Acosta Silva

Prefeito Municipal Em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025 – CONTRATO Nº 176/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO EM COMUM ACORDO

Objeto: Locação do imóvel urbano de matrícula nº 9.592, situado a Rua Treze de junho, que será

utilizado para desenvolvimento de atividades e projetos, com fundamento nos art. 72 e art. 74,

inciso V, ambos da Lei Federal nº 14.133/2023, com vistas ao atendimento das necessidades da

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

O Município de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público a intenção de rescindir o contrato nº 176/2025, em comum acordo, oriundo da Inexigibilidade nº 33/2025, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PARAGUAIA DE AQUIDAUANA-MS, pelos motivos expostos na CI nº 01/2026/SEMADE e considerando as notificações anexas a referida CI.

Os procedimentos de sanções correrão à parte conforme Decreto Municipal nº 68/2025, publicado da página 01 a 09 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 2.620 | Aquidauana - MS | terça-feira, 25 de março de 2025, disponível em https://legado.aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-2620-20250325%20.pdf.

Fica aberto o prazo recursal é de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, conforme alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e deverá ser apresentado em dia útil das 07:00 às 12:30 horas, podendo ser entregue no núcleo de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado no Paço Municipal Antonio Carlos da Costa Marques, sito a Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova **OU** encaminhado para o endereço eletrônico fema.aquidauana@hotmail.com, Dúvidas ou documentos complementares poderão ser solicitados no mesmo e-mail.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer





EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2.006/2025

DATA DO DISTRATO: 15.01.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATADO (A): ADRIANO FRANCO PAES SILVA

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, PAULA DE SOUSA POLINI E ADRIANO FRANCO PAES SILVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação para responder pela Coordenação da Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Pessoas com deficiência da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana – MS.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana – MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria de Consolidação nº3, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o profissional abaixo relacionado para o exercício da função de Coordenação:

Coordenação	Cargo	Servidor
Rede Psicossocial e Rede de Pessoas com deficiência	Psicólogo	Everton Villazante Constantino

Art. 2º A coordenação acima designada responderá ao Núcleo de Atenção Primária à saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 29 de abril de 2025

SANDRA MARIA SANTOS
CALONGA:93564325115
Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Aquidauana/MS

Assinatura digitalizada por SANDRA MARIA SANTOS CALONGA 93564325115
Nº do CPF: 000.000.000-00
Número de Documento: 93564325115
Assinatura: SANDRA MARIA SANTOS CALONGA 93564325115
Data: 2025.04.29 15:15:41
Assinatura: SANDRA MARIA SANTOS CALONGA 93564325115



RESOLUÇÃO Nº 016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação para responder pela Coordenação da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana – MS.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana – MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o profissional abaixo relacionado para o exercício da função de Coordenação:

Coordenação	Cargo	Servidor
Atenção Primária à Saúde	Enfermeira de ESF	Andréia Cezar de Oliveira de Paula

Art. 2º A coordenação acima designada, responderá à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 3º Esta Resolução, revoga a Resolução nº 003 de 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 11 de novembro de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Aquidauana/MS





CONVOCAÇÕES

URBANIZADO – URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
77	MARIELI GONCALVES DITTMAR	###.###.421-74			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no **Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar)** na colocação 77 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 20/01/2026 a 22/01/2026 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

AQUIDAUANA PREV

DECRETOS

DECRETO Nº 001, de 19 de janeiro de 2026.

Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade, pagos pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Aquidauana.

O DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Aquidauana, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 111, de 15 de dezembro de 2023; e.

Considerando o disposto no Artigo 38, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 111/2023; e.

Considerando o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2026; e.

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte não abrangida pela paridade constitucional serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2026, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no “Anexo I” deste Decreto, conforme **PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2026, do Ministério da Previdência Social/Ministério da Fazenda.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Aquidauana/MS, 19 de janeiro de 2026.

GILSON SEBASTIÃO MENEZES

Diretor-Presidente

Certificação TOTUM





Anexo I

Decreto nº 001/2026.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO
APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2026

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE - %
Até janeiro de 2025	3,90
em fevereiro de 2025	3,90
em março de 2025	2,38
em abril de 2025	1,86
em maio de 2025	1,38
em junho de 2025	1,02
em julho de 2025	0,79
em agosto de 2025	0,58
em setembro de 2025	0,79
em outubro de 2025	0,27
em novembro de 2025	0,24
em dezembro de 2025	0,21

Aquidauana/MS, 19 de janeiro de 2026.

GILSON SEBASTIÃO MENEZES

Diretor-Presidente

Certificação TOTUM





PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 371/2025

Aposentadoria Voluntária - Art. 65 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pedágio - Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Art. 65 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pedágio - Integral]**, em favor do servidor CARLOS COZER.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 02 de maio de 2025, benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 65 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pedágio - Integral]** ao servidor **CARLOS COZER**, portador do RG 2498963, SSP/MS, CPF 569.265.291-91, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe **H**, Nível **II**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **90**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, § 2º, Incisos I, § 3º, inciso I da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 65, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **003/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 65 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado que ingressou em 01/06/1990, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 372/2025

Aposentadoria Voluntária - Art. 61 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pontuação - Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Art. 61 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pontuação - Integral]**, em favor do servidor **ANA MARIA RIBEIRO DE MELO**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 02 de maio de 2025, o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 61 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pontuação - Integral]** a(o) servidor(a) **ANA MARIA RIBEIRO DE MELO**, portador(a) do RG 19781731, SSP/MS, CPF 076.792.778-85, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe **E**, Nível **III**, referência , registrado sob a Matrícula Funcional n.º **2224**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal Saúde Saneamento**, nos termos do **Artigo 4.º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º e 3º, § 6.º, Inciso I, § 7º, inciso I e § 8º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 61, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º, Artigo 62, inciso I e Artigo 63, inciso I da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023, com redação alterada pela Lei Complementar nº 113/2024**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **007/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 61 da Lei Complementar nº 111/2023 - [Pontuação - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurada que ingressou em 13/03/2003, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM





PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 373/2025

Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pedágio - Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Professora - Art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pedágio - Integral]**, em favor da servidora **LILIAN MARIA DA SILVA MARECO**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 02 de maio de 2025, benefício de **Aposentadoria Voluntária - Professora - Art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pedágio - Integral]** a servidora **LILIAN MARIA DA SILVA MARECO**, portador(a) do RG 775749, SSP/MS, CPF 607.878.481-15, Efetivo, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Classe F, Nível III, referência **90**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **318**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, § 1º, § 2º, Incisos I, § 3º, inciso I da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 65, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **009/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Professora - Art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurada que ingressou em 23/03/1999, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 374/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**, em favor do servidor **NABOR AREVALO GONCALVES**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 02 de maio de 2025 o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]** ao servidor **NABOR AREVALO GONCALVES**, portador do RG 181682, SSP/MS, CPF 237.290.741-72, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe H, Nível II, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **135**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **010/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM





PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 395/2026

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023**, em favor do(a) servidor(a) **MAGALI DA SILVA CARVALHO FURLAN**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de janeiro de 2026 o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023** a servidora **MAGALI DA SILVA CARVALHO FURLAN**, portadora do RG 842318, SSP/MS, CPF 867.306.061-34, Efetivo, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, Classe , Nível **E**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 2857**, lotada na **Secretaria Municipal Saúde Saneamento Programa**, nos termos do **Artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigo 39 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **045/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de dezembro de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 396/2026

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023**, em favor da servidora **VALQUIRIA DO NASCIMENTO OVANDO**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de janeiro de 2026 o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023** a servidora **VALQUIRIA DO NASCIMENTO OVANDO**, portadora do RG 1396672, SSP/MS, CPF 005.425.851-03, Efetivo, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, Classe **E**, Nível **E**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 2948**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal Saúde Saneamento Programa**, nos termos do **Artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigo 39 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **042/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de dezembro de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM





PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 397/2026

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023**, em favor da servidora **MARIA APARECIDA VALEJO PINHEIRO**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de janeiro de 2026 o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023** a servidora **MARIA APARECIDA VALEJO PINHEIRO**, portadora do RG 162552, SSP/MS, CPF 848.516.861-53, Efetivo, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, Classe **E**, Nível **E**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **2925**, lotada na **Secretaria Municipal Saúde Saneamento Programa**, nos termos do **Artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigo 39 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **041/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de dezembro de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 398/2026

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023**, em favor da servidora **CLEUZA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de janeiro de 2026 o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023** a servidora **CLEUZA DA SILVA**, portadora do RG 322543, SSP/MS, CPF 695.898.791-87, Efetivo, no cargo de **Merendeira**, Classe **E**, Nível **II**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **2121**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos do **Artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigo 39 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **039/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de dezembro de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM





PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 399/2026

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023**, em favor da servidora **ELISANGELA PEDROSO DA GAMA NETTO**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de janeiro de 2026 o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023** a servidora **ELISANGELA PEDROSO DA GAMA NETTO**, portadora do RG 1046874, SSP/MS, CPF 827.255.781-91, Efetivo, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Classe **B**, Nível **III**, referência **90**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **13634**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigo 39 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **036/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de dezembro de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 400/2026

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023**, em favor da servidora **MARIA RAMONA CONCHE PAIVA**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de janeiro de 2026, o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023** a servidora **MARIA RAMONA CONCHE PAIVA**, portadora do RG 71407910159, SSP/MS, CPF 714.079.101-59, Efetivo, no cargo de **Merendeira**, Classe **D**, Nível **II**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **6023**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigo 39 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **035/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de dezembro de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM





PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 401/2026

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023**, em favor da servidora **LUCIANE TERESA VITOR DE MELLO LAZARINI**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de janeiro de 2026 o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023** a servidora **LUCIANE TERESA VITOR DE MELLO LAZARINI**, portadora do RG 368150, SSP/MS, CPF 357.408.171-53, Efetivo, no cargo de **ASSISTENTE PEDAGOGICO**, Classe **B**, Nível **I**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 13519**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigo 39 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **049/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de dezembro de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM





PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor Claudio dos Santos Berti para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Apoio Legislativo, Símbolo DAS-2, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de janeiro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Ademilson Vieira, servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete, Símbolo DAS-2, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de janeiro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Ademilson Vieira, servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete, Símbolo DAS-2, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de janeiro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

